A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

*a*) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
*b*) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
*c*) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
*d*) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Fernando Coutinho Caldeira, Director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: Luís Alberto Fernandes Soares, Chefe de Divisão de Vias e Trânsito do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Vítor Manuel dos Santos Gama, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais do Município da Guarda;

2.º Vogal Suplente — Manuel Freitas Pinto, Engenheiro Técnico Civil de 1.ª Classe do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300537787

## Aviso n.º 20428/2008

### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico de Relações Públicas de 1.ª Classe

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 25 de Junho com o código de oferta n.º P20083559 que decorreu no período compreendido entre 25 de Junho e 8 de Julho do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 20 de Maio. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* Concurso Interno de Acesso Geral para 1 lugar de Técnico de Relações Públicas de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 26 de Janeiro de 1989.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea *b*), do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

*a*) Habilitações literárias;
*b*) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
*c*) Classificação de serviço nos últimos três anos;
*d*) *Curriculum Vitae* detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);

O *Curriculum Vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

*CF* = classificação final;
*AC* = avaliação curricular;
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

*HL* = Habilitações literárias;
*EP* = Experiência Profissional;
*FP* = Formação profissional;
*CS* = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

*a*) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
*b*) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
*c*) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
*d*) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;
Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Maria João Brites Grilo, Técnica Superior de Relações Públicas de 1.ª Classe do Município da Guarda;
2.º Vogal Efectivo: Cecília Teresa Videira Monteiro Espinhaço, Técnica Superior de Relações Públicas de 2.ª Classe do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Maria Alice de Jesus Almeida Manso, Técnica de Relações Públicas Especialista do Município da Guarda;
2.º Vogal Suplente — Alexandra Marina Barreto Pinto Cunha, técnica Superior Generalista de 1.ª Classe do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300537835

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 20429/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 9 de Julho de 2008, no uso de competências ao abrigo da alínea do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Ângela Mariana Lemos Sousa, na categoria de técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe.

A nomeada será remunerada pelo escalão 1, índice 295, conforme Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Julho de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

300536311

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

### Aviso n.º 20430/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 04/06/2008, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008, é celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com António Manuel Coelho Carrilho, auferindo pelo índice 142, escalão 1, a partir de 1 de Agosto de 2008.
(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300534902

### Aviso n.º 20431/2008

**Concurso externo de ingresso para 10 lugares de cantoneiro de limpeza**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008, é celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Marco Aurélio Guerreiro Diogo, Eduardo David Gonçalves Matias, Rui António Pires Mota, Arménio Marreiros Lourenço, José Luís Marreiros Vítor, Hugo Miguel do Santos Dias, João Américo Gonçalves Viana, Nélia Maria da Costa Bailhote, Ana Cristina Sousa Nascimento e Rui Manuel Gonçalves Amores, auferindo pelo índice 155, escalão 1, a partir de 1 de Agosto de 2008.
(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300535089

### Aviso n.º 20432/2008

**Concurso externo de ingresso para oito lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008, é celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Osvaldo da Silva Figueiras, Carlos Manuel de Assunção Estevam Alves, Mário José da Conceição Silva, Francisco José Marreiros, Luís Filipe da Glória Afonso, Ivo Roberto Borralho da Costa, Adérito Alexandre dos Santos Guerreiro e Manuel José Fernandes Marreiros, auferindo pelo índice 155, escalão 1, a partir de 1 de Agosto de 2008.
(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300535137

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

### Aviso n.º 20433/2008

1 — Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meu despacho exarado em 03 de Junho de 2008, com as alterações introduzidas pelos despachos de 23 de Junho de 2008, e de 02 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.
2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Lajes do Pico.
5 — Remuneração e condições de trabalho — os titulares dos lugares colocados a concurso serão remunerados pelo escalão 1, índice 155 da escala indiciária para a função pública, actualmente no montante de 517,10€, acrescida de remuneração complementar, no valor de 53,18€ sendo-lhe aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho o que está legalmente previsto para os funcionários e agentes da administração local.
6 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho SEALOT n.º 4/88, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 80 de 06 de Abril de 1989.
7 — Requisitos gerais de admissão a concurso: a admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais abaixo descritos, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b*) Ter 18 anos completos;
*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
*d*) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais acima mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.